

PROJETO DE LEI Nº 019 /2026

Doutor Severiano/RN, 06 de julho de 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual do Município de Doutor Severiano/RN para o exercício de 2026, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos na Comunidade Lagoa de Dentro, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 165, §5º, e 167, inciso V, da Constituição Federal; nos arts. 41, inciso II, e 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964; e na Lei Orçamentária nº 687/2025, §6º, inciso II, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Anual do Município de Doutor Severiano/RN, relativo ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme classificação funcional-programática abaixo discriminada:

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora	2 – Prefeitura Municipal de o Municipal de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2017 – Secretaria Municipal de Transporte
Função	26 – Transporte
Sub – função	782 – Transporte Rodoviário
Programa	3 - Programa de melhoria das Estradas que dar acesso a zona rural
Fonte de Recursos	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Ação	1.6 – Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação em Paralelepípedo
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 560.360,00
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 139.640,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei decorrerão da transferência de recursos Estaduais oriundos do Processo nº 02210140.000845/2026-61 – Convenio 006/2026 – SIN/RN, por meio de Convênio, incluindo os respectivos rendimentos de aplicação financeira e Contra Partida de recursos Próprios do Município, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para compatibilização da ação orçamentária instituída por esta Lei.

Art. 4º A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei observará as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, preservando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão das finanças públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN,



Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 019/2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Doutor Severiano/RN, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), *destinado a construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos na Comunidade Lagoa de Dentro.*

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a adequada execução dos recursos financeiros oriundos de transferência do Estado de acordo com Processo nº 02210140.000845/2026-61 – Convenio 006/2026 – SIN/RN.

A abertura do crédito especial torna-se necessária em razão da inexistência ou insuficiência de dotação orçamentária específica para a correta execução das despesas vinculadas à referida transferência, sendo indispensável a adequação do orçamento municipal para permitir a aplicação dos recursos recebidos em conformidade com sua finalidade legal.

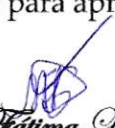
Os recursos serão destinados a construção de calçamento na Comunidade Lagoa de Dentro proporcionando melhores condições de acesso para população aquela comunidade.

Ressalte-se que a medida observa integralmente os preceitos constitucionais e legais que regem a administração financeira e orçamentária, especialmente os arts. 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não acarretando prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.

Além disso, a aprovação da matéria permitirá a tempestiva utilização dos recursos transferidos, evitando entraves administrativos que possam comprometer a execução das ações de melhoria de estradas e infraestrutura e o atendimento das necessidades da população do Município de Doutor Severiano.

Diante da relevância da matéria e do evidente interesse público envolvido, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da abertura de 02 (dois) créditos especiais no orçamento vigente, com fundamento em Transferências de Recursos de Convênio celebrado através do Governo do Estado e o Município de Doutor Severiano no exercício de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A abertura fundamenta-se no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza abertura de crédito adicionais suplementares no orçamento vigente para cobertura de despesas por excesso de arrecadação ou anulação de despesas no exercício vigente.

Observa, ainda, os arts. 8º e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), garantindo a vinculação da receita e a transparência fiscal ou seguridade social.

III – ANÁLISE CONTÁBIL

Os recursos foram recebidos no exercício de 2026 por meio de convenio com o Governo do Estado oriundo de Repasse através da Secretária de Estado da Infraestrutura – SIN as quais não constava ações/dotações orçamentárias, previstas para execução das despesas conforme plano de trabalho ora apresentado.

IV – CONCLUSÃO

Conclui-se pela regularidade contábil da abertura dos créditos especiais para os projetos de Lei ora apresentado, não havendo comprometimento das metas fiscais ou da responsabilidade fiscal do Município por trata-se de recursos considerado através de repasse de convenio.



Clebio Carvalho de Amorim
Contador
CRC/RN 3.476/O-0

PROJETO BÁSICO

Este projeto tem como objetivo viabilizar o processo de contratação de empresa destinada a execução da **PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN**, em conformidade com o memorial descritivo, memória de cálculo, planilha de quantitativos e preços básicos, cronograma físico-financeiro e peças gráficas, todos em anexo.

O Orçamento Previsto totaliza: R\$ 689.638,64 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), com orçamento datado de JUNHO/2026.

Os trabalhos deverão ser executados no Prazo de 06 (seis) meses e de acordo com o presente Projeto Básico, não sendo qualquer ponto omitido dele, motivo para eximir as responsabilidades decorrentes do mau emprego da mão-de-obra, do uso de materiais indevidos e da má qualidade dos serviços.

Este objeto trata-se de uma obra de engenharia e o regime de execução do mesmo será por Empreitada por Valor Global.

É parte integrante:

1. Planilha de Quantitativos e Preços Básicos;
2. Memória de Cálculo dos Quantitativos;
3. Cronograma Físico-Financeiro;
4. Planilha de Composição de Preços Unitários;
5. Composição do BDI;
6. Memorial Descritivo dos Serviços/Especificação Técnicas;
7. Documentos Complementares;
8. Peças Gráficas.

PROJETO BÁSICO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS

OBRA: Pavimentação na Comunidade Lagoa de Dentro

LOCAL: Comunidade Lagoa de Dentro - Doutor Severiano - RN.

DATA: junho de 2026

REFERÊNCIA: abril/2026 - com desoneração					BDI= 25,70%				
ITENS - CÓDIGOS		DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valores em R\$				
sinapi	jun/26				Unit. Sem BDI	Unit. Com BDI	Parcial sem BDI	Parcial com BDI	Totais
1		Serviços Preliminares							
1.1	103689	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	R\$465,22	R\$ 584,78	R\$ 2.791,32	R\$ 3.508,68	
1.2	100576	Regularização e compactação de subleito ate 20cm de espessura	m²	7.287,25	R\$2,88	R\$ 3,62	R\$ 20.987,28	R\$ 26.379,85	
TOTAL ITEM 2								R\$ 23.778,60	R\$ 29.888,53
2		Pavimentação							
2.1	Comp. 001	Meio-fio de pedra granitica rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:3	m	2.698,98	R\$22,38	R\$ 28,13	R\$ 60.403,17	R\$ 75.922,31	
2.2	Comp. 002	Pavimentação a paralelepípedo de pedra calcaria, sobre colchão de areia, com rejunte de cimento e areia 1:3 (pedra pequenas 30 a 35 unid/m²)	m²	7.287,25	R\$58,61	R\$ 73,67	R\$ 427.105,72	R\$ 536.851,71	
2.3	95875	Transporte com caminhão basculante de 10 M³, Em via urbana pavimentada M3XKM, DMT até 30 KM (unidade: M3XKM)	M3xKM	14.738,40	R\$2,49	R\$ 3,13	R\$ 36.698,62	R\$ 46.131,19	
TOTAL ITEM 3								R\$ 524.207,51	R\$ 658.905,21
3		Serviços Complementares							
3.1	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	und.	1,56	R\$430,87	R\$ 541,60	R\$ 672,16	R\$ 844,90	
TOTAL ITEM 4								R\$ 672,16	R\$ 844,90
TOTAL GERAL - SEM BDI									R\$ 548.658,27
TOTAL GERAL - COM BDI					Documento assinado digitalmente				R\$ 689.638,64

PROJETO BÁSICO

QUANTITATIVO DO TRECHO 10 LAGOA DE DENTRO

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E00	5,40	20,00		108,00
E01	5,40	20,00		108,00
E02	5,40	20,00		108,00
E03	5,40	20,00		108,00
E04	5,40	20,00		108,00
E05	5,40	20,00		108,00
E06	5,40	20,00		108,00
E07	5,40	20,00		108,00
E08	5,40	20,00		108,00
E09	5,40	20,00		108,00
E10	5,40	20,00		108,00
E11	5,40	20,00		108,00
E12	5,40	20,00		108,00
E13	5,40	20,00		108,00
ÁREA TOTAL				1.512,00

QUANTITATIVO DO TRECHO 10 LAGOA DE DENTRO

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E00	5,40	20,00		108,00
E01	5,40	20,00		108,00
E02	5,40	20,00		108,00
E03	5,40	20,00		108,00
E04	5,40	20,00		108,00
E05	5,40	20,00		108,00
E06	5,40	20,00		108,00
E07	5,40	20,00		108,00
E08	5,40	20,00		108,00
E09	5,40	20,00		108,00
E10	5,40	20,00		108,00
E11	5,40	20,00		108,00
E12	5,40	20,00		108,00
E13	5,40	20,00		108,00
ÁREA TOTAL				1.512,00

QUANTITATIVO DO TRECHO 10 LAGOA DE DENTRO

1.3 PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO

1.3.1 E 1.3.2

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DE PEDRA CALCARIA E MEIO FIO

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E00	5,40	20,00	40,00	108,00
E01	5,40	20,00	40,00	108,00
E02	5,40	20,00	40,00	108,00
E03	5,40	20,00	40,00	108,00
E04	5,40	20,00	40,00	108,00
E05	5,40	20,00	40,00	108,00
E06	5,40	20,00	40,00	108,00
E07	5,40	20,00	40,00	108,00
E08	5,40	20,00	40,00	108,00
E09	5,40	20,00	40,00	108,00
E10	5,40	20,00	40,00	108,00
E11	5,40	20,00	40,00	108,00
E12	5,40	20,00	40,00	108,00
E13	5,40	20,00	40,00	108,00
			MEIO-FIO	560,00
			CALÇAMENTO ÁREA	1.512,00

QUANTITATIVO DO TRECHO 11 LAGOA DE DENTRO

1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E13	5,40	20,00		108,00
E14	5,40	20,00		108,00
E15	5,40	20,00		108,00
E16	5,40	20,00		108,00
E17	5,40	20,00		108,00
E18	5,40	20,00		108,00
E19	5,40	20,00		108,00
E20	5,40	20,00		108,00
E21	5,40	20,00		108,00
E22	5,40	20,00		108,00
E23	5,40	20,00		108,00
E24	5,40	20,00		108,00
E25	5,40	20,00		108,00
E26	5,40	20,00		108,00
E27	5,40	20,00		108,00
E28	5,40	20,00		108,00
E29	5,40	20,00		108,00
E30	5,40	20,00		108,00
E31	5,40	20,00		108,00
E32	5,40	20,00		108,00
E33	5,40	20,00		108,00
E34	5,40	20,00		108,00
E35	5,40	20,00		108,00
E36	5,40	20,00		108,00
E37	5,40	20,00		108,00
E38	5,40	20,00		108,00
E39	5,40	20,00		108,00
E40	5,40	20,00		108,00
E41	5,40	20,00		108,00
E42	5,40	20,00		108,00
E43	5,40	20,00		108,00

QUANTITATIVO DO TRECHO 11 LAGOA DE DENTRO

E44	5,40	20,00	108,00
E45	5,40	20,00	108,00
E46	5,40	20,00	108,00
E47	5,40	20,00	108,00
E48	5,40	20,00	108,00
E49	5,40	20,00	108,00
E50	5,40	20,00	108,00
E51	5,40	20,00	108,00
E52	5,40	20,00	108,00
E53	5,40	20,00	108,00
E54	5,40	3,39	18,31

ÁREA TOTAL 4.446,31

1.3 PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO

1.3.1 E 1.3.2 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DE PEDRA CALCARIA E MEIO FIO

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E13	5,40	20,00	40,00	108,00
E14	5,40	20,00	40,00	108,00
E15	5,40	20,00	40,00	108,00
E16	5,40	20,00	40,00	108,00
E17	5,40	20,00	40,00	108,00
E18	5,40	20,00	40,00	108,00
E19	5,40	20,00	40,00	108,00
E20	5,40	20,00	40,00	108,00
E21	5,40	20,00	40,00	108,00
E22	5,40	20,00	40,00	108,00
E23	5,40	20,00	40,00	108,00
E24	5,40	20,00	40,00	108,00
E25	5,40	20,00	40,00	108,00
E26	5,40	20,00	40,00	108,00
E27	5,40	20,00	40,00	108,00
E28	5,40	20,00	40,00	108,00

QUANTITATIVO DO TRECHO 11 LAGOA DE DENTRO

E29	5,40	20,00	40,00	108,00
E30	5,40	20,00	40,00	108,00
E31	5,40	20,00	40,00	108,00
E32	5,40	20,00	40,00	108,00
E33	5,40	20,00	40,00	108,00
E34	5,40	20,00	40,00	108,00
E35	5,40	20,00	40,00	108,00
E36	5,40	20,00	40,00	108,00
E37	5,40	20,00	40,00	108,00
E38	5,40	20,00	40,00	108,00
E39	5,40	20,00	40,00	108,00
E40	5,40	20,00	40,00	108,00
E41	5,40	20,00	40,00	108,00
E42	5,40	20,00	40,00	108,00
E43	5,40	20,00	40,00	108,00
E44	5,40	20,00	40,00	108,00
E45	5,40	20,00	40,00	108,00
E46	5,40	20,00	40,00	108,00
E47	5,40	20,00	40,00	108,00
E48	5,40	20,00	40,00	108,00
E49	5,40	20,00	40,00	108,00
E50	5,40	20,00	40,00	108,00
E51	5,40	20,00	40,00	108,00
E52	5,40	20,00	40,00	108,00
E53	5,40	20,00	40,00	108,00
E54	5,40	3,39	6,78	18,31

MEIO-FIO

1.646,78

CALÇAMENTO ÁREA

4.446,31

QUANTITATIVO DO TRECHO 12 COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO

1.2.2 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA TRECHO 12

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E62	5,40	11,64		62,86
E63	5,40	20,00		108,00
E64	5,40	20,00		108,00
E65	5,40	20,00		108,00
E66	5,40	20,00		108,00
E67	5,40	20,00		108,00
E68	5,40	20,00		108,00
E69	5,40	20,00		108,00
E70	5,40	20,00		108,00
E71	5,40	20,00		108,00
E72	5,40	20,00		108,00
E73	5,40	20,00		108,00
E74	5,40	14,46		78,08
ÁREA TOTAL				1.328,94

1.3 PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO

1.3.1 E 1.3.2 PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DE PEDRA CALCARIA TRECHO 12

ESTACAS	LARGURA	COMPRIMENTO	MEIO-FIO (AMBOS OS LADOS)	ÁREA
E62	5,40	11,64	23,28	62,86
E63	5,40	20,00	40,00	108,00
E64	5,40	20,00	40,00	108,00
E65	5,40	20,00	40,00	108,00
E66	5,40	20,00	40,00	108,00
E67	5,40	20,00	40,00	108,00
E68	5,40	20,00	40,00	108,00
E69	5,40	20,00	40,00	108,00
E70	5,40	20,00	40,00	108,00
E71	5,40	20,00	40,00	108,00
E72	5,40	20,00	40,00	108,00
E73	5,40	20,00	40,00	108,00
E74	5,40	14,46	28,92	78,08
			MEIO-FIO	492,20

CALÇAMENTO ÁREA 1.328,94



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23 – Centro – Doutor Severiano/RN

CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

QUANTITATIVO DO DMT

1.3.3

Transporte com caminhão basculante de 10 M³, Em via urbana pavimentada

Áreas de implantação (M ²)	Altura do colchão de Áreia (M)	Volume (M ³)	Empolamento (fator 0,89) = V/E	Distância (KM)
7.287,25	0,10	728,73	818,80	18,00
M³ por KM				14.738,40

Obs. Áreas de implantação (M²) e a área a ser pavimentada de acordo com os quantitativo da planilha, Altura do colchão de Áreia (M) 0,10 metros de acordo com coeficiente da composição do sinapi, Fator de empolamento da areia, Distacia de acordo com o croqui enviado em anexo.

PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Pavimentação na Comunidade Lagoa de Dentro

LOCAL: Comunidade Lagoa de Dentro - Doutor Severiano - RN.

DATA: junho de 2026

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAIS E PERCENTUAL RELAT. À PARTE	BARRA DE INDICAÇÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA NO PERÍODO COM INFORMAÇÃO DO PERCENTUAL RELATIVO AO SERVIÇO VALOR PREVISTO DA MEDIÇÃO DO SERVIÇO A CADA MÊS (EM REAIS)			
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
01	Serviços Preliminares	29.888,53	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
		4,334%	7.472,13	7.472,13	7.472,13	7.472,13
02	Pavimentação	658.905,21	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
		95,544%	164.726,30	164.726,30	164.726,30	164.726,30
03	Serviços Complementares	844,90				100,0%
		0,123%				844,90
TOTAL : R\$		689.638,64	SUB-TOTAL MENSAL E ACUMULADO, EM REAIS E EM PERCENTUAL RELATIVO AO TOTAL DA OBRA			
TOTAL GERAL DA OBRA :		EXECUT. NO MÊS	172.198,43	172.198,43	172.198,43	173.043,33
R\$ 689.638,64		EXECUT. ACUMUL.	172.198,43	344.396,86	516.595,29	689.638,62
% RELAT. AO TOTAL DA OBRA :		PERC. SIMPLES	24,969%	24,969%	24,969%	25,092%
100,000%		PERC.ACUMUL.	24,969%	49,939%	74,908%	100,000%



PROJETO BÁSICO

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO 04/2026	UND	DESCRIÇÃO DO INSUMO	COEFICIENTE/ CAERN 05/2022	PREÇO	IMPORT
MATERIAL						
SINAPI - I	0000367	M³	AREIA GROSSA	0,1140	136,76	15,59
COTAÇÃO	CT 328	UND	PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCARIA	33,0000	0,35	11,55
					TOTAL DO MATERIAL	27,14
SERVIÇO						
SINAPI	91277	CHP	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇACENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,01130	10,98	0,12
SINAPI	91278	CHI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇACENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,46400	0,71	0,33
SINAPI	88628	M³	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MACANICO COM BETONEIRA 400 L.	0,02040	657,07	13,40
					TOTAL SERVIÇO	13,85
MÃO DE OBRA						
SINAPI	88316	H	SERVENTE DE OBRAS	0,33588	24,57	8,25
SINAPI	88260	H	CALCETEIRO	0,33588	27,91	9,37
					TOTAL MÃO DE OBRA	17,62
					TOTAL DO MATERIAL	58,61
					Total simples	58,61
					BDI %	
					Preço	58,61
Preço total por M2						R\$ 58,61

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COMP002

1.3 PAVIMENTAÇÃO

1.3.1 Meio-fio de pedra granítica rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:4 - COMPOSIÇÃO

CÓDIGO SINAPI 04/2026	UND	DESCRIÇÃO DO INSUMO	COEFICIENTE/ SEINFRA (C3097)	PREÇO	IMPORT
MÃO DE OBRA					
88316	H	SERVENTE DE OBRAS	0,3000	24,35	7,31
88260	H	CALCETEIRO	0,1500	27,81	4,17
TOTAL MÃO DE OBRA					11,48
MATERIAIS/SERVIÇOS					
93358	M3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	0,0200	97,19	1,94
88628	M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MACANICO COM BETONEIRA 400 L.	0,0007	657,07	0,46
I2520/seinfra	M	MEIO FIO OU GUIA GRANITICA OU BASALTICO	1,0000	8,50	8,50
TOTAL DO MATERIAL					10,90
Total simples					22,38
BDI %					
Preço					22,38
Preço total por M2					R\$ 22,38

Wallace Marcelino Soares Bessa
Engenheiro Civil
CREA/RN 2113717514

PROJETO BÁSICO

**Quadro de Composição do BDI**Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
0Nº SICONV
0PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

PAVIMENTAÇÃO NA COMUNIDADE LAGOA DE DENTRO / PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL, NA COMUNIDADE LAGOA DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,80%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,70%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DR SEVERIANO/RN
Localquinta-feira, 11 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: WALLACE MARCELINO SOARES BESSA

CREA/CAU: 2113717514

ART/RRT: 0



PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As especificações abaixo aplicam-se à execução de pavimentação a paralelepípedos de pedra calcário, rejuntados com cimento e areia no método convencional na comunidade **Lagoa de Dentro zona Rural de Doutor Severiano**. A obra conta com 7.287,25 m² de pavimento em paralelepípedos, 2.698,98 metros de meio-fio em pedra granítica, em uma extensão de aproximadamente 1.350 metros linear, sendo ela orçada em R\$ **689.638,64** (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

01. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

01.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

02. SERVIÇOS PRELIMINARES

02.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser confeccionada placa de identificação de obra, conforme padrão estabelecido pela FISCALIZAÇÃO da obra, em estrutura de madeira, com chapa galvanizada e adesivo com as informações da obra. A placa deverá ser instalada previamente ao início das atividades, contendo os dados da obra, o prazo de entrega, os responsáveis técnicos e demais informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE e/ou FISCALIZAÇÃO.

02.2. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA

- a) Quando necessária a conformação do subleito, dentro dos perfis transversais, greides e alinhamentos previstos no projeto, esta deverá ser feita, preferencialmente pelo aporte de material, ou pela escarificação, petrolagem e compactação do subleito existente, evitando-se cortes.
- b) Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material saturado, etc., este deverá ser removido e substituído por material selecionado de modo a se obter um bom suporte.
- c) O perfil transversal do subleito deverá conformar rampas de 4% para greide (perfil projeto longitudinal) de até 3%. Para greide acima de 3% essa inclinação transversal poderá ser reduzida para 3%.

03. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS

a) Paralelepípedos:

Os paralelepípedos deverão ser de rochas calcário, devendo obedecer às condições seguintes:

- As rochas deverão ser de granulometria media ou fina, homogêneas, sem fendilha mentos e sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são as seguintes:
 - Resistência à compressão simples maior de que 1.000Kg/cm²
 - Peso especificado aparente: mínimo de 2.400Kg/cm³
 - Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas menor que 0,5% em peso.
- No que se refere à sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que devera constituir a face exposta do pavimento.
- As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face poderão diferir da face superior em mais de 2cm.

b) Dimensões

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura: 10 a 14 cm,
- Comprimento: 18 a 22cm;
- Altura 10 a 14 cm.

c) Meio fio

As guias de contorno (meio-fio) deverão ser pedras graníticas.

Os meio-fio deverão ter as seguintes dimensões:

- Largura mínima: 12cm;
- Comprimento mínimo: 60cm;
- Altura mínima: 10 a 14 cm;
- Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos

d) Areia para base:

A areia a ser utilizada para essa etapa da pavimentação poderá ser de rio ou de cava e deverá ser constituída de partícula limpas, duras e duráveis, dentro da seguinte granulometria:

Nº da peneira	Abertura	% que passa
3	6.35	100
200	0.074	5-15

Sobre o leito das ruas será executado um colchão de areia, antes do assentamento dos paralelepípedos, com uma espessura de no mínimo de 17cm, obedecendo aos níveis indicados e locados.

e) Material para rejuntamento:

- O pavimento será rejuntado em 2 etapas: 1º etapa, após assentamento dos paralelepípedos com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 em volume, a 2º etapa após a compactação com uma argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 em volume;
- Para medir os materiais, será utilizado uma padiola com as seguintes dimensões internas; 40x40x22,5cm, dimensões da base e altura respectivamente;
- A água utilizada na argamassa deverá ser isenta de impurezas, isto e bem limpa e potável.

04. EQUIPAMENTO

- a) Moço ou soquete manual, de peso superior a 35 Kg e com 40 a 50cm de dimensões na base.
- b) Ferramentas diversas e acessórios constantes de martelos de calceteiros, ponteira de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, cordel, vassouras, etc.

05. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Meio-fio:
Para o assentamento dos meio-fio, deverá ser aberto uma vala ao longo da borda do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos. Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação do próprio material escavado, devidamente apiloado, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.
 - o Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas nem depressões seja colocada para cima.
 - o Os meio-fio deverão ter juntas tomada com argamassa de cimento areia no traço 1:3.
 - o O material retirado da escavação da vala deverá ser colocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.
 - O alinhamento e perfil das guias devem ser verificados antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.
 - As guias (meio-fio), depois de assentadas e niveladas serão reenterradas e escoradas com material de boa qualidade, de preferência piçarra.
- Base de areia:

Após a verificação do atendimento as especificações, a areia deverá ser espalhada regulamente sobre o subleito preparado. A sua espessura deverá ser prevista no projeto de dimensionamento, devendo situa-se entre 15 e 20cm.

– **Revestimento com paralelepípedos:**

Logo após a conclusão dos serviços da base de areia é determinado os pontos de níveis (cotas) nas linhas d'água e eixo da rua, deverão ter início os serviços de assentamento de paralelepípedos, normalmente ao eixo da pista e obedecendo ao abaulamento de 2%. As juntas de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de modo que cada junta fique defronte a paralelepípedos adjacentes, dentro do seu terço médio. Os paralelepípedos, durante a execução dos serviços, deverão, de preferência, serem depositados a margem da pista. Na impossibilidade dessa solução ser adotada, os mesmos poderão ser colocados sobre o subleito já preparado, desde que seja feita a sua distribuição em fileiras longitudinais interrompidas a cada 2,5m, para localização das linhas de referência para o assentamento.

As linhas de referência para o assentamento consistem na escavação de ponteiros de aço ao longo do seu eixo da pista, afastadas entre si, não mais de 10m.

Com o auxílio da régua e nível de pedreiro, ou nível de mangueira, marca-se netas ponteiros uma cota tal que, referida ao nível do meio fio, da secção transversal correspondente ao abaulamento ou superelevação estabelecida pelo projeto. Em seguida distende-se fortemente um cordel pelas marcas das ponteiros e de ponteira a ponteira pelo eixo e um outro de cada ponteira as guias, normalmente ao eixo da pista, entre o eixo e a guia (meio-fio) outros cordéis transversais, com espalhamento não superior 2,50m (através de ponteiros auxiliares).

Para o assentamento, proceder-se-á da seguinte forma:

- Assentamento em trechos retos: concluída a rede de carteis principais o assentamento da primeira fileira, normal ao eixo. O eixo da pavimentação será constituído por uma linha de 03 (três) paralelepípedos, a qual deverá ser disposta coma maior dimensão dos paralelepípedos acompanhando o eixo longitudinal do pavimento. As linhas seguintes serão executadas através dos processos normalmente utilizados para tal serviço e aprovados pela fiscalização. Os 02 (dois) últimos paralelepípedos antes de encostar-se à calha para drenagem, serão assentados com a maior dimensão (comprimento) paralela ao eixo longitudinal do pavimento, formando a linha d'água para escoamento das águas pluviais.
- O espaçamento entre os paralelepípedos, em qualquer, situação, não deverá ser superior a 2,00cm.

Rejuntamento:

- O rejuntamento dos paralelepípedos será efetuado logo q seja terminando o seu assentamento e será executado do seguinte modo:
 - Espalha-se inicialmente uma camada de argamassa com cimento e areia grossa no traço 1:4 sobre o pavimento por meio de

vassouras adequadas, força-se então a penetração do material até o preencher as juntas dos paralelepípedos.

06. COMPACTAÇÃO

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento dos paralelepípedos, o calçamento será devidamente compactado com o vibrador (sapo mecânico) até ficar bem nivelado. Após a operação de compactação, aplica-se uma nova camada de argamassa no traço 1:3, espalhado com vassourão até o preenchimento de todas as juntas e falhas.

07. CONTROLE

Para controle dos materiais em utilização, deveram ser efetuados caso a fiscalização julgue necessários, os ensaios recomendados para cada tipo de material, utilizado os mesmos métodos do DER ou DNER.

Será permitida a fiscalização a rejeição por inspeção visual, de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

A drenagem com pavimentação a paralelepípedo concluída deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto, permitindo as seguintes tolerâncias:

- O alinhamento e perfil do meio-fio e calha para drenagem serão verificados antes do início da pavimentação. Não deverá haver desvios superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos,
- A face do calçamento não deverá apresentar, verificando com uma régua de 3m de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20mm;
- A altura da base da areia mais a do paralelepípedo depois de comprimido, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.
- As juntas poderão ter uma variação de (+/-) 0,5cm, em relação à dimensão prevista acima, considera-se juntas isoladas de pavimentação;
- As juntas dos paralelepípedos deverão ter uma dimensão de 2,0cm.

Após a conclusão do rejuntamento da pavimentação, será exigido um prazo mínimo de 7 (sete) dias para liberação ao tráfego de carros e caminhões.

08. SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

Materiais

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna. Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

O sistema de fixação na estrutura de madeira é constituído por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 ½" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 "Parada Obrigatória".

08. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

– Medição

A medição dos serviços executados será efetuada por metro linear de meio-fio, devidamente assentada, alinhada, rejuntada e escorada de acordo com estas especificações, por metro quadrado de paralelepípedos colocados, comprimidos, rejuntados e dentro das tolerâncias estabelecidas por estas especificações.

– Pagamento

O pagamento incluirá todas as despesas para execução da pavimentação a paralelepípedo, tais como matérias, mão de obra, equipamentos, ferramentas, leis sociais e no preço global deverão estar incluídos todas as escavações de valas para a colocação do meio-fio, reaterro, base de aria, regularização e rejuntamento com cimento e areia.



PROJETO BÁSICO

CERTIDÃO DE DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL

Certifico para os devidos fins que o empreendimento denominado Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Doutor Severiano (Comunidade da Lagoa de Dentro), conforme projeto em anexo, encontra-se em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, estando enquadrado de acordo com o parâmetro de dispensa de licenciamento ambiental conforme legislação ambiental vigente e sujeito à fiscalização ambiental, devendo providenciar o cumprimento das seguintes medidas de controle:

- Ocupar apenas locais permitidos pela legislação Municipal e sem interferir em Áreas de Preservação Permanente (margens de lagoas, rios e córregos), Reserva Legal, Unidades de Conservação e outras áreas protegidas legalmente;
- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e orientação profissional;
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- Emissões atmosféricas como nos casos das padarias (forno à lenha) devem ser controladas pela utilização de madeira adequada como combustível para o aquecimento de seus fornos e pela instalação de sistema de filtros que controlem a saída de fumaça e de partículas para o ar;
- A emissão de ruídos acima dos limites estabelecidos pelas normas vigentes deve ser controlada evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos. O empreendimento deve trocar equipamentos, usa lós em horários que não incomodem ou instalar equipamentos ou isolamentos acústicos com orientação de profissional habilitado;

- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e Declarações) de resíduos para locais licenciados, instalação de equipamentos de controle (sistema de esgoto, filtros, tratamento acústico, etc.) e apresentar à Fiscalização do município, sempre que solicitados.
- A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

Doutor Severiano/RN, 11 de junho de 2026.

Wilson Flavio Leite Gonçalves
Sec. Mun. Obras Urbanismo e Meio Ambiente
CPF: 814.101.664-49



PROJETO BÁSICO

Projeto de drenagem e pavimentação
 Prefeitura Municipal de Doutor Severiano - RN
 PLANTA BOMBA / PERFIL TRANSVERSAL / DETALHES
 Esc. Planta Bomba 1:1000
 Data: Junho de 2021
 Desenhista: Adilson A. Cunha
 PRANCI-04/00

ACTOPCOGE
 Adilson A. Cunha - CREA 10771
 Rua: 1000, 1000 - 1000
 CEP: 55.000-000
 Fone: (51) 3333-3333
 E-mail: actopcoge@actopcoge.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...

